UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Especialização em Ciência dos Alimentos

EDITAL Nº 220/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2023)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como o Regimento do Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos, na modalidade de tutoria à distância, área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo da Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos – Especialização, na modalidade de tutoria à distância, na área de concentração em Tecnologia de Frutas e Hortaliças, estarão abertas no período de **02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023**, e deverão ser feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico especializacao.ufpel@gmail.com.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Química de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia, Engenharia Agrícola, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Química Industrial de Alimentos, Economia Doméstica, Nutrição, Farmácia, Biologia, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia Agroindustrial, Tecnologia em Fruticultura, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Zootecnia, Gastronomia e áreas afins, todos reconhecidos pelo MEC.

2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do curso http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/ o qual deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação **frente e verso** ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (no modelo do currículo Lattes/CNPQ) **documentado, ou seja, acompanhado de cópia digitalizada frente e verso (se for o caso) dos documentos que comprovem as descrições do currículo**. O currículo documentado deverá ser enviado em apenas 1 (um) documento, e em formato PDF.

c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação com média final de rendimento.

d) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Cópia digitalizada de uma fotografia em tamanho 3x4 (pode ser uma foto digitalizada).

f) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) obtido através de pagamento de GRU conforme descrito a seguir.

Emissão de GRU para pagamento da Inscrição

- Acessar o endereço eletrônico “portal.ufpel.edu.br”;

- Clicar no item “Serviços”;

- Clicar no item “Guia de Recolhimento da União – GRU”;

- Irá abrir automaticamente um formulário no ambiente SIAFI GRU-Impressão;

- Preencher/selecionar o item “Unidade Gestora (UG)” como número 154047”;

- Preencher/selecionar o item “Gestão” com o número 15264 – Fundação Universidade Federal de Pelotas”;

- Preencher/selecionar o item “Código de Recolhimento” com o número 28900-0;

- Clicar em avançar;

- Irá abrir automaticamente um novo formulário;

- Preencher/selecionar o item “Número de Referência” com o número 154373;

- Preencher/selecionar o item “Competência” com o mês e o ano do pagamento;

- Preencher/selecionar o item “Vencimento” com a data de 10/02/2023;

- Preencher os demais itens com informações do candidato;

- Preencher/selecionar os itens “Valor Principal” e “Valor total” com o valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais);

- Clicar no item “Emitir GRU”;

- Fazer o pagamento da GRU e enviar o comprovante de pagamento com os demais documentos exigidos na inscrição.

3 - Os interessados deverão encaminhar para o e-mail especializacao.ufpel@gmail.com, toda a documentação digitalizada até o dia **10 de fevereiro de 2023**.

4 - Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail especializacao.ufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos constará da análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar contendo a média final de rendimento. Esta avaliação será realizada por uma Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

a) **Na análise dos documentos:** Serão levados em consideração os critérios descritos no Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae apresentado abaixo. O formulário também está disponível na página do curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/).

Formulário de Avaliação do Curriculum Vitae

GRUPOS	PONTOS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
GRUPO I Análise do Histórico Escolar de Graduação	**Até 1,4 pts.**	(a) Análise do histórico escolar, considerando a nota média final obtida no curso, na seguinte escala: A = 9,0 a 10,0 – **1,4** B = 7,5 a 8,9 – **1,2** C = 6,0 a 7,4 – **1,0** D ≤ que 5,9 **– 0,6**
GRUPO II Atividades na Graduação	**Até 2,0 pts**	(a) Bolsista de iniciação científica, pesquisa ou de extensão, monitor e participante de PET na área do programa **(0,40 pts por atividade, máximo 0,40 pts)** (b) Participação em eventos como ouvinte, curso com carga horária <16h na área do programa **(0,05 pts por atividade, máximo de 0,2 pts)** (c) Curso(s) com carga horária > 16h < 40h na área do programa **(0,08 pts por curso, máximo de 0,32 pts)** (d) Curso(s) com carga horária > 40h na área do programa **(0,1 pts por curso, máximo de 0,4 pts)** (e) Participação em eventos como ministrante na área do programa **(0,08 pts por atividade, máximo de 0,24 pts)** (f) Estágios extracurriculares na área do programa com carga horária > 80h **(0,10 pts por estágio, máximo de 0,30 pts)** (g) Atividade voluntária na área do programa (estágios*, monitorias, participação em projetos, etc..) (**0,07 pts a cada 40h de atividade desenvolvida, máximo de 0,14 pts)**
GRUPO III Atividades Acadêmicas após a Graduação	**Até 0,60 pts.**	(a) Curso de Especialização *Lato sensu* concluído na Área do Programa **(0,10)** (b) Curso de Mestrado *Strictu sensu* concluído na Área do Programa **(0,20)** (c) Curso de Doutorado *Strictu sensu* concluído na Área do Programa **(0,30)**
GRUPO IV Produção Intelectual	**Até 2,8 pts.**	(a) Resumo simples em anais de congressos e similares na área do programa (**0,02 pts por resumo, máximo de 0,12 pts).** (b) Trabalhos completos e/ou resumo expandido em anais de congressos e similares na área do programa **(0,05 pts por trabalho, máximo de 0,30 pts)** (c) Publicação de artigo em revista qualis A1 ou A2 na área de ciência de alimentos **(0,14 pts por publicação, máximo de 0,56 pts)**

		(d) Publicação de artigo em revista qualis B1 ou B2 na área de ciência de alimentos **(0,125 pts por publicação, máximo de 0,5 pts)** (e) Publicação de artigo em revista qualis B3 ou B4 na área de ciência de alimentos **(0,1 pts por publicação, máximo de 0,4 pts)** (f) Publicação de artigo em revista qualis C ou magazine não indexados na área de ciência de alimentos **(0,06 pts por publicação, máximo de 0,24 pts)** (g) Publicação de livro na área de alimentos **(0,12 pts por publicação, máximo de 0,36 pts)** (h) Organização de livro na área de alimentos ou publicação de capítulo de livro na área de alimentos **(0,08 pts por publicação, máximo de 0,32 pts)**
GRUPO V Atuação profissional	**Até 3,2 pts**	(a) Experiência técnica profissional na área do programa comprovada por contrato ou carteira de trabalho (ex. atuação técnica profissional em estabelecimento industrial ou comercial da área de alimentos) **(0,20 pts por semestre, máximo de 1,0)** (b) Experiência técnica profissional na área de frutas e hortaliças comprovada por contrato ou carteira de trabalho (ex. atuação técnica profissional em estabelecimento industrial ou comercial da área de tecnologia de frutas e hortaliças **(0,3 pts por semestre, máximo de 1,2)** (c) Experiência docente na área do programa **(0,20 pto por semestre**, máximo de 1,0)**

*Não será considerado estágio curricular

**Área do Programa: Ciência e Tecnologia de Alimentos de acordo com os critérios do CNPQ

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

1. Obtiver a maior pontuação no Grupo IV, nos itens c e f, respectivamente.
2. Obtiver a maior pontuação no Grupo V.

Casos omissos serão julgados pela comissão avaliadora.

a) Os inscritos serão classificados por nota mais alta e serão chamados dentro do limite de vagas.

IV - DAS VAGAS

Total: 21 (vinte e uma) vagas.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A lista dos candidatos pré-selecionados será divulgada em ordem alfabética dos nomes. A divulgação será feita na página do Curso (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/) a partir do dia 06 de março de 2023.

b) A lista final dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 13 de março de 2023.

c) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2023, através do sistema Cobalto. O curso iniciará a partir do dia 27 de março de 2023.

VI – DOS RECURSOS

a) O recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado ao e-mail especializacao.ufpel@gmail.com no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Ciência dos Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terão direito à matrícula os candidatos selecionados até o limite máximo de vagas.

- Caso o candidato selecionado não efetue a matrícula nos dias especificados neste edital perderá o direito a vaga e será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas, no entanto, para a viabilização do Curso será necessário no mínimo 10 (dez) candidatos selecionados.

- O candidato selecionado que estiver com pendência na documentação requerida para a inscrição, não poderá efetuar sua matrícula.

- O Curso prevê a realização de um encontro presencial, conforme descrito em seu regimento (http://wp.ufpel.edu.br/pgca/documentos/), com duração de 5 (cinco) dias (seg. a sex.). As despesas decorrentes com deslocamento, estadia e alimentação durante o encontro serão de responsabilidade dos estudantes.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Rosana Colussi

Coordenadora do Curso de Especialização em Ciência dos Alimentos

Prof. Rafael Vetromille de Castro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Prof. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA COLUSSI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 07/12/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 08/12/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 08/12/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975601** e o código CRC **9BC7E95A**.

Referência: Processo nº 23110.046687/2022-00 SEI nº 1975601